

- 1º SGT RG 75.311 WILSON CESAR PONTES MENDES, ID FUNC.2435036-2 - 40ºBPM.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da Unidade Beneficiada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente;

III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2512086

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25.09.2023
PÁGINA 37 - 3ª COLUNA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 12.09.2023

Processo nº SEI-350088/001007/2023.

Onde se lê: ... no cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Policlínica de Olaria - PPM/Casc ...
Leia-se: ... no cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Policlínica de Cascadura - PPM/Casc ...

Id: 2511954

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350449/003374/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2512158

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19/09/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000130/2022 - Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.012.073/0001-66, decorrente de infração em virtude do inadimplemento contratual. Este Secretário de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições **DECIDE** pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 6 (seis) meses e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$ 10.768,65 (dez mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) instruídas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e na cláusula décima quarta do Edital Licitatório nº 056/2021, por não celebrar o contrato, mesmo tendo sido convocada dentro do prazo de validade da proposta, causando prejuízos à Administração Pública ao comprometer o abastecimento do HCPM e por consequência, o atendimento de pacientes. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI - RJ, conforme previsto no inciso II do artigo

20 da Lei nº 7.989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

Id: 2511895

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 22.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/002091/2022 - Este Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 2204 de 28/01/2022 **AUTORIZA** a despesa, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2022, que entre si celebraram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a Empresa Dedetizadora Freitas Eirelli, no valor de R\$ 20.405,50 (vinte mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual com renúncia ao reajuste.

Id: 2511905

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA DIT Nº 07 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº 3.149/1980 e a Resolução SEPM nº 3377, de 22/02/2023, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350487/003012/2023, noticiando que a empresa L8 GROUP S/A (CONSÓRCIO OX21), a qual celebrou com a Secretaria de Estado de Polícia Militar o Contrato nº 111/2021, oriundos de Ata de Registro de Preços nº 0002/2021, formalizados através do Processo nº SEI-150001/005215/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de solução integrada de software e hardware, com fornecimento, por comodato, de câmeras operacionais portáteis, e demais equipamentos necessários à execução do objeto, deixou de cumprir com as obrigações de disponibilizar o quantitativo correto de imagens nos registros do 7º BPM, 8º BPM, 10º BPM, 12º BPM, 23º BPM, 28º BPM, 30º BPM, 35º BPM, 38º BPM, 40ºBPM, em consulta realizada no sistema Hydra; pela falha na prestação do serviço considerando as diversas interrupções das imagens, pela falha na prestação dos serviços por problemas das câmeras que apresentaram erros intermitentes no sistema de transmissão de arquivos, pela ausência de imagens no repositório de rede, pelo erro sistêmico de câmera que não retirava cautela da COP e pela divergência de horário demonstrado em decorrência de problemas nas docas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçado no que preconiza os artigos 86 e 87, ambos, da Lei Federal nº 8.666/1993, este Ordenador de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução contratual, perpetradas pela empresa L8 GROUP S/A (CONSÓRCIO OX21), situada na Avenida Rocha Pombo nº 2.561, Box 05B, sala 09, bairro Águas Belas, em São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.952.299/0001-02.

Art. 2º - Designa o 1º TEN PM RG: 104590, Id. Funcional nº 5034387-4, Jonathan Barros Silveira Duarte, lotado na DG TIC/DIT, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a Contratada sujeita à sanção de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no Artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. E, subsidiariamente, as sanções previstas nos Artigos 86 e 87, Incisos, I, II, III, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme o teor do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º - Com fulcro no Art. 34 e Art. 48, Inciso VIII, da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350487/003012/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao Sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC), situada na Rua Carmo Neto - s/nº, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.210-051, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2276-6502 e e-mail: dit@pm.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2512176

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000747/2023 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO de Material Médico Hospitalar (Integrador Químico), na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 218/22 da FSERJ, em favor da empresa: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ 30.597.921/0001-44, com o valor de R\$ 6.370,56 (seis mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

Id: 2511784

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350102/000286/2023 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021, **AUTORIZA** a devolução do saldo remanescente do Convênio celebrado, no ano de 2012, entre a extinta Secretaria de Estado de Segurança (UG 260100-SESEG) e o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (UG 263100 - DETRAN/RJ).

Id: 2511884

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000703/2023- AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) 219/2022- FSERJ em favor da empresa: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ 03.596.923/0001-46 com valor de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Id: 2511917

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350486/002452/2022 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da empresa VIXNU COMERCIO LTDA-EPP - CNPJ: 12.890.886/0001-75, no Valor Total de R\$ 24.408,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oito reais), referente a AQUISIÇÃO DE LOUSA INTERATIVA DIGITAL para atender às necessidades da Escola Superior de Polícia Militar - ESPM, Pregão Eletrônico nº 049/23.

Id: 2511824

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25/09/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000387/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico SEPM 64/23 para Sistema de Registro de Preços e **ADJUDICO** em favor das empresas: Labmedic Comercio e Manutenção De Equipamentos Medicos Ltda Me, CNPJ nº 21.947.632/0001-37 com o valor total registrado de R\$ 810.648,00 (oitocentos e dez mil seiscentos e quarenta e oito reais) - Lotes 3, 5; Diag Prime Comercio e Distribuicao De Produtos Cientificos Eireli, CNPJ nº 02.016.542/0001-88, com o valor total registrado de R\$ 919.200,00 (novecentos e dezenove mil e duzentos reais) - lote 4; D-Med Material Médico Laboratorial Ltda, CNPJ nº 40.159.576/0001-10, com o valor total registrado de R\$ 284.760,00 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta reais) - lote 1; FSW Produtos para Saúde Ltda, CNPJ nº 07.706.250/0001-90 com o valor total registrado de R\$ 633.120,00 (seiscentos e trinta e três mil cento e vinte reais) - lotes 2 e 7; perfazendo o total de 17 itens homologados em 6 lotes com valor total homologado: R\$ 2.647.728,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais).

Id: 2511425

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000377/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 092/23 em favor das empresas UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 23.864.942/0001-13 (MPE) vencedora dos itens 4, 8, 12 e 27 com o valor total registrado de R\$ 5.959,50 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), BRAXTER HOSPITALAR LTDA CNPJ 46.440.212/0001-90 vencedora dos itens 1, 3, 7, 17, 18, 20, 23, 24, 26, 31, 35, 37, 40, 42, 45, 46 e 53 com o valor total registrado de R\$110.497,20 (cento e dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ) CNPJ 10.586.940/0001-68 (MPE) vencedora do item 54 com o valor total registrado de R\$2.690,10 (dois mil seiscentos e noventa reais e dez centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) CNPJ 36.325.157/0001-34 vencedora do item 02 com o valor total registrado de R\$ 60.232,50 (sessenta mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA CNPJ 17.700.763/0001-48 vencedora dos itens 13 e 19 com o valor total registrado de R\$ 2.709,00 (dois mil setecentos e nove reais), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0002-20 vencedora dos itens 5, 6, 11, 25, 32 e 50 com o valor total registrado de R\$ 113.466,60 (cento e treze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL JUNDIAÍ CNPJ 09.944.371/0003-68 vencedora do item 39 com o valor total registrado de R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais), HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ 08.774.906/0001-75 (MPE) vencedora dos itens 14, 16 e 22 com o valor total registrado de R\$ 43.254,10 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.418.191/0001-95 vencedora dos itens 21 e 49 com o valor total registrado de R\$ 25.443,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais), ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12 vencedora dos itens 29, 33 e 48 com o valor total registrado de R\$ 74.502,57 (setenta e quatro mil quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) e HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.499.494/0002-60 vencedora do item 34 com o valor total registrado de R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais) Perfazendo o valor total de R\$ 477.349,57 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Id: 2511837

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.09/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000853/2021 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição DE MEDICAMENTOS SUBGRUPO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS, através do Pregão Eletrônico (SRP) 10/2023 (SEPM) em favor das empresas: HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.499.494/0002-60, com o valor de R\$ 83.583,00 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais), LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 40.600.760/0001-54 com o valor de R\$ 208.835,00 (duzentos e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais), FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, com o valor de R\$ 565.618,60 (quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos), HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98, com o valor de R\$ 41.097,00 (quarenta e um mil noventa e sete reais), DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ nº 02.424.344/0001-53, com o valor de R\$ 68.622,50 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº